Ofício nº 07/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3300/2025; Mensagem nº 3101/2025** de 20 de fevereiro de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, **CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Ira Alves Rodrigues
Diretor do Depart. de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 20/02/2025 às 10:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1136466** e o código verificador **94BFE0F4**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 56	18/02/2025	1134193
2	Memorando 29	18/02/2025	1134890
3	Memorando 50	18/02/2025	1134902
4	Parecer 645	19/02/2025	1136134
5	Parecer Controle Interno 79	20/02/2025	1136301
6	Parecer 85	20/02/2025	1136398
7	Projeto de Lei 3300	20/02/2025	1136437
8	Mensagem 3101	20/02/2025	1136444

Referência: Processo nº 1-725/2025. Docto ID: 1136466 v1

Memorando nº 56/SEMAS/2025

MEMORANDO Nº----
DA: SEMAS
PARA: SEMPLAF/DPO
ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através de o presente solicitar a Vossa Senhoria, a abertura de Projeto de Lei para a abertura de Crédito suplementar por **superávit** no valor de **R$ 406.986,94**(quatrocentos e seis mil ,novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) dos recursos abaixo discriminados:

RECURSOS FEDERAIS

Bloco: **PROTEÇÃO SOCIAL BASICA C/C:** 36.713-3

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.244.0011.2180.0000	33.90.14.00	A criar	0.2.660.0	008-601	8.973,22
	33.90.39.00				30.000,00
TOTAL R$ ----------à					38.973,22

Bloco; **PROCAD-SUAS C/C:** 49.441-0

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.244.0011.2180.0000	33.90.30.00	A criar	0.2.660.0	008-630	1.200,48
	33.90.95.00				6.000,00
TOTAL R$ ----------à					7.200,48

Bloco: **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C/C:** 38.916-1

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.244.0012.2181.0000	33.90.14.00	A criar	0.2.660.0	008-602	6.000,00
	33.90.39.00				20.411,92
TOTAL R$ ----------à					26.411,92

Bloco **GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA C/C:** 36.705-2

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
	33.90.14.00	A criar	0.2.660.0	008-604	8.000,00
	33.90.95.00				10.000,00
08.244.0014.2058.0000	44.90.52.00				46.870,23
TOTAL R$ ----------à					64.870,23

Bloco: **GESTÃO DO PROGRAMA AUAXÍLIO BRASIL C/C:** 48.334-6

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.244.0014.2058.0000	33.90.39.00	A criar	0.2.660.0	008-609	6.440,69
TOTAL R$ ----------à					6.440,69

Bloco**: PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS C/C:**42.087-5

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação

08.243.0011.2190.0000	31.90.11.00 33.90.30.00	**A criar**	0.2.660.0	008-608	50.000,00 36.810,93
TOTAL R$ ----------à					**86.810,93**

Bloco: **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA -ESCOLA C/C:** 36.702-8

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.244.0011.2052.0000	33.90.30.00	**A criar**	0.2.660.0	008-605	10.645,44
TOTAL R$ ----------à					**10.645,44**

Subtotal recursos federais ----------à	**241.352,91**

RECURSOS ESTADUAIS

Bloco: **PROTEÇÃO SOCIAL BASICA /PISO FIXO C/C:** 42.239-8

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.244.0011.2180.0000	33.90.39.00	**A Criar**	0.2.661.0	008-607	20.607,27
TOTAL R$ ----------à					**20.607,27**

Bloco **:PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / PISO FIXO C/C:** 42.246-0

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.244.0012.2181.0000	33.90.30.00 33.90.39.00	**A Criar**	0.2.661.	008.612	10.000,00 34.427,63
TOTAL R$ ----------à					**44.427,63**

Bloco**:PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PUBLICO- PRIVADO C/C:** 49.634-0

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.244.0012.2181.0000	33.50.41.00	**A Criar**	0.2.661.0	008-629	21.193,59
TOTAL R$ ----------à					**21.193,59**

Bloco: **PISO VARIAVEL I C/C:** 42.247-9

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.244.0012.2181.0000	33.90.14.00	**A Criar**	0.2.661.0	008-625	674,80
TOTAL R$ ----------à					**674,80**

Bloco: **FEAS/ PSB PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI C/C:** 42.241-X

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.243.0011.2194.0000	33.90.30.00	**A Criar**	0.2.661.0	008-611	26.044,66
TOTAL R$ ----------à					**26.044,66**

Bloco: **PROGRAMA CRESCENDO BEM-** 42.242-8

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.243.0011.2193.0000	33.90.30.00	**A Criar**	0.2.661.0	008-610	28.689,72
TOTAL R$ ----------à					**28.689,72**

Bloco: **BENEFICIOS EVENTUAIS C/C:** 42.245-2

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	Ficha	Fonte de Recursos	Cod.aplicação	Suplementação
08.244.011.2061.0000	33.90.39.00	**A Criar**	0.2.661.0	008-613	23.996,36
TOTAL R$ ----------à					**23.996,36**

Total dos Recursos Estaduais ----------à	**165.634,03**

TOTAL GERAL ----------à	**406.986,94**

A **abertura de credito suplementar** por **superávit financeiro**, se faz necessário para que a Secretaria Municipal da Assistência Social, possa cumprir o cronograma das ações programadas para a Bloco da gestão do Bolsa Família/Programa Auxilio Brasil , Bloco da gestão do Sistema Único da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade, Programa Primeira

Infância no SUAS, Programa Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem conforme pactuado como governo Federal e Estadual. Seguindo as normas de uso dos recursos repassados fundo a fundo, o saldo de um exercício para outro em conta deve ser utilizado, mas somente, após reprogramação dos recursos, conforme artigo 19 da Portaria 96/2009, art. 30 da Portaria 113/15 que regulamenta o cofinanciamento federal, Portaria 580 de 31 de dezembro de 2020, art. 4., Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019.

Segue em anexo resolução do Conselho Municipal da Assistência Social aprovando a reprogramaçãoResolução 02 de 17/02/2025 (ID 1132858) e extratos bancáriosExtrato BancáriO (ID 1109402) evidenciando o saldo em 31/12/2024 das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social. -FEAS.Relação disponibilidade COMPROMETIDA de (ID 1109422)

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Santana**, **Assessora Adjunta da SEMAS**, em 18/02/2025 às 12:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Geany Rodrigues Silva Oliosi**, **Ordenadora De Despesa da SEMAS**, em 18/02/2025 às 13:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1134193** e o código verificador **17C9331D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 7	20/02/2025	1136466

Referência: Processo nº 1-725/2025. Docto ID: 1134193 v1

Memorando nº 29/SEMCET/2025

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA EXECUCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar abertura de credito suplementar por superavit financeiro a fim de CONTRATAR SERVICOS DESTINADOS a execução de atividades culturais de eventos durante o exercício de 2025, conforme abaixo:

SUPLEMENTACAO/SUPERAVIT FINANCEIRO
Órgão/Unidade: 021100
Programática: 13.392.0009.2031.000
Elemento de despesa: 3.3.90.39
Ficha: a criar
Fonte de recursos/Código Aplicação: 0.2.501.0 - 011.028
Valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Documento DISPONIBILIDADE - EXTRATOS BANCARIOS CONTAS RECURS de 03/02/2025 (ID 1120756)
Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757)
Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)
Documento RELATORIO CREDITOS ABERTOS SUPERAVIT FINANEIRO ATE de 18/02/2025 (ID 1134897)

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2025.

Emersson Douglas Xavier da Fonseca
Assessor Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Emersson Douglas Xavier da Fonseca**, **Ordenado Despesa Turismo Cultura e Esporte** , em 18/02/2025 às 17:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1134890** e o código verificador **A0D70E99**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documento RELATORIO CREDITOS ABERTOS SUPERAVIT FINANEIRO ATE	18/02/2025	1134897

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 7	20/02/2025	1136466

Referência: Processo nº 1-725/2025. Docto ID: 1134890 v1

Memorando nº 50/SEMMA/2025

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA CONSTRUCAO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar abertura de credito suplementar por superavit financeiro a fim de CONTRATAR A EXECUXAO DOA CONSTRUCAO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLCIDOS (LIXAO) no Municipio de Ouro Preto do Oeste-RO, tendo em vista a Licitacao ocorrida em 2024, cuja despesa pelo principio da anualidade deve ser empenhada no orçamento de 2025, uma vez que noa houve tempo suficiente para a conclusão e homologação em 2024.

SUPLEMENTACAO/SUPERAVIT FINANCEIRO
Órgão/Unidade: 020900
Programática: 18.542.0028.2070.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Ficha: a criar
Fonte de recursos/Código Aplicação: 0.1.501.0 - 002-033
Valor R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais)

Documento DISPONIBILIDADE - EXTRATOS BANCARIOS CONTAS RECURS de 03/02/2025 (ID 1120756)
Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757)
Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)
Documento RELATORIO CREDITOS ABERTOS SUPERAVIT FINANEIRO ATE de 18/02/2025 (ID 1134897)

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2025.

Caio BispoFerreira
Assessor Municipal da SEMMA

Documento assinado eletronicamente por **Caio Bispo Ferreira**, **Assessor Especial da SEMMA**, em 18/02/2025 às 17:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1134902** e o código verificador **E8D7F22D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 7	20/02/2025	1136466

Referência: Processo nº 1-725/2025. Docto ID: 1134902 v1

Parecer CONTABIL nº 645/CONT/2025 - Abertura de Credito adicional SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-725/2025, verifica-se que a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMCET, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA e Secretaria Municipal de Assistencia Social-SEMAS**, Memorando 56 de 18/02/2025 (ID 1134193) Memorando 29 de 18/02/2025 (ID 1134890) Memorando 50 de 18/02/2025 (ID 1134902) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R$ 1.695.986,94 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:**

A) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Justifica a necessidade da abertura de crédito para atender a Secretaria de Assistência Social, reprogramação dos recursos, conforme artigo 19 da Portaria 96/2009, art. 30 da Portaria 113/15 que regulamenta o cofinanciamento federal, Portaria 580 de 31 de dezembro de 2020, art. 4., Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019, valor total R$ R$ 406.986,94 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) Alocado conforme a seguir:

UG: 8
Orgao/Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
RECURSO FEDERAIS
Programação: 08.244.0011.2180.0000 - Manutenção da Proteção Social Básica
Bloco: Proteção Social Básica
Elemento de despesa: 33.90.14.00
Ficha: 473
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-601
Valor: R$ 8.973,22 (oito mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 474
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-601
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Bloco: PROCAD-SUAS
Elemento de despesa: 33.90.30.00
Ficha: 475
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-630
Valor: R$ 1.200,48 (um mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos)

Elemento de despesa: 33.90.95.00
Ficha: 476
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-630

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Programação: 08.244.0012.2181.0000 - Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade
Bloco: Proteção Social Especial
Elemento de despesa: 33.90.14.00
Ficha: 477
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-602
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 478
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-602
Valor: R$ 20.411,92 (vinte mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos)

Programação: 08.244.0014.2058.0000 - Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único
Bloco: Gestão do Programa Bolsa Família
Elemento de despesa: 33.90.14.00
Ficha: 479
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-604
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Elemento de despesa: 33.90.95.00
Ficha: 480
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-604
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Ficha: 481
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-604
Valor: R$ 46.870,23 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos)

Bloco: Gestão do Programa Auxílio Brasil
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 482
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-609
Valor: R$ 6.440,69 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

Programação: 08.243.0011.2190.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00
Ficha: 483
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-608
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 484
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-608
Valor: R$ 36.810,93 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos)

Programação: 08.244.0011.2052.0000 - Manutenção do BPC - Benefício da Prestação Continuada
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 485
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-605
Valor: R$ 10.645,44 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Total Recursos Federais - R$ R$ 241.352,91 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

RECURSO ESTADUAIS
Programação: 08.244.0011.2180.0000 - Manutenção da Proteção Social Básica
Bloco: Proteção Social Básica/ Piso Fixo

Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 486
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-607
Valor: R$ 20.607,27 (vinte mil, seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos)

Programação: 08.244.0012.2181.0000 - Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade
Bloco: Proteção Social Especial/ Piso Fixo
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 487
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-612
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 488
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-612
Valor: R$ 34.427,63 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

Bloco: Piso de Incentivo a Parceria Público Privada - PPP
Elemento de despesa: 3.3.50.41.00
Ficha: 489
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-628
Valor: R$ 21.193,59 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

Bloco: Piso Variável I
Elemento de despesa: 33.90.14.00
Ficha: 490
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-625
Valor: R$ 674,80 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Programação: 08.243.0011.2194.0000 - Programa Mamãe Cheguei
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 491
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-611
Valor: R$ 26.044,66 (vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Programação: 08.243.0011.2193.0000 - Programa Crescendo bem
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 492
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-610
Valor: R$ 28.689,72 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Programação: 08.244.0011.2061.0000 - Benefícios Eventuais
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 493
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-613
Valor: R$ 23.996,36 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

Total Recursos Estaduais - R$ 165.634,03 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos)

==========

B) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito a fim de CONTRATAR SERVICOS DESTINADOS a execução de atividades culturais de eventos durante o exercício de 2025, conforme abaixo:

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET

Programatica: 13.392.0009.2031.0000 - Desenvolvimento e Incentivo a Cultura
Elemento de despesa: 3.3.90.39-00
Fonte de Recursos: 0.2.501.0
Codigo Aplicacao: 011-028
Ficha: 469
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

==========

C) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Justifica a necessidade da abertura de crédito a fim de CONTRATAR A EXECUXÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLCIDOS (LIXÃO) no Município de Ouro Preto do Oeste-RO, tendo em vista a Licitação ocorrida em 2024, cuja despesa pelo principio da anualidade deve ser empenhada no orçamento de 2025, uma vez que não houve tempo suficiente para a conclusão e homologação em 2024.

UG: 2
Orgao/Unidade: 020900 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Programatica: 18.542.0028.2070.0000 - Desenvolvimento Ambiental
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.501.0
Codigo Aplicacao: 002-431
Ficha: 470
Valor: R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais)

==========

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2024 no que tange a **fonte de recurso 501, 621, 660 e 661**, conforme disposto no Documento DISPONIBILIDADE - EXTRATOS BANCARIOS CONTAS RECURS de 03/02/2025 (ID 1120756) , em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias. Ademais tais se confirmam com os documentos Documento DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31.12.2024 - DADOS B de 03/02/2025 (ID 1120757) Documento DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA EM 31.12.2024 - DADOS de 03/02/2025 (ID 1120758)

Para tanto efetuamos levantamento conforme Documento RELATORIO CREDITOS ABERTOS SUPERAVIT FINANEIRO ATE de 18/02/2025 (ID 1134897), em que demonstram os valores disponíveis na fonte para abertura de créditos

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R$ 1.695.986,94 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** ja demonstrados**, devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 56 de 18/02/2025 (ID 1134193) Memorando 29 de 18/02/2025 (ID 1134890) Memorando 50**

de 18/02/2025 (ID 1134902) e demais documentos anexos aos referido Memorandos, conforme Minuta de Mensagem 001 de 19/02/2025 (ID 1135677).

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 19 de Fevereiro de 2025.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 19/02/2025 às 22:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1136134** e o código verificador **CD7A500B**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 7	20/02/2025	1136466

Referência: Processo nº 1-725/2025. Docto ID: 1136134 v1

Parecer nº 79/CSCI/2025

Considerando o Memorando 56 de 18/02/2025 (ID 1134193) que se trata de projeto de Lei referente Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de 406.986,94 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) a ser utilizado na Secretaria Municipal da Assistência Social, para que a mesma possa cumprir o cronograma das ações programadas para a Bloco da gestão do Bolsa Família/Programa Auxilio Brasil , Bloco da gestão do Sistema Único da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade, Programa Primeira Infância no SUAS, Programa Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem conforme pactuado como governo Federal e Estadual.

Considerando o Memorando 29 de 18/02/2025 (ID 1134890) que se trata de projeto de Lei referente Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esporte, objetivando a contratação de serviços destinados a execução de atividades culturais de eventos durante o exercício de 2025.

Considerando o Memorando 50 de 18/02/2025 (ID 1134902) que se trata de projeto de Lei referente Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente objetivando a contratação e execução da construção do centro de triagem de resíduos sólidos (lixão).

O Parecer 645 de 19/02/2025 (ID 1136134) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, conforme documentos contante no referido parecer.

Conforme a LOA - Lei Orçamentária Anual n° 3452 de 19 de novembro de 2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2025", em seu Art. 9° diz:

> *Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.*

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á *a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle Misael dos Santos**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 20/02/2025 às 08:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1136301** e o código verificador **7C0AC982**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 7	20/02/2025	1136466

Referência: Processo nº 1-725/2025. Docto ID: 1136301 v1

PARECER JURÍDICO Nº 84/2025

AUTOS Nº 725/2025
ORIGEM: SEMAS; SEMCET & SEMMA
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
DATA: 20/02/2025

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo solicitar a abertura de crédito adicional suplementar por superavit no valor de R$ 1.695.986,94 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). conforme memorando e documentos anexos, na seguinte Unidade Orçamentária:

Considerando o Memorando 56 de 18/02/2025 (ID 1134193) que se trata de projeto de Lei referente Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de 406.986,94 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) a ser utilizado na Secretaria Municipal da Assistência Social, para que a mesma possa cumprir o cronograma das ações programadas para a Bloco da gestão do Bolsa Família/Programa Auxilio Brasil , Bloco da gestão do Sistema Único da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média Complexidade, Programa Primeira Infância no SUAS, Programa Mamãe Cheguei e Programa Crescendo Bem conforme pactuado como governo Federal e Estadual.

Considerando o Memorando 29 de 18/02/2025 (ID 1134890) que se trata de projeto de Lei referente Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Esporte, objetivando a contratação de serviços destinados a execução de atividades culturais de eventos durante o exercício de 2025.

Considerando o Memorando 50 de 18/02/2025 (ID 1134902) que se trata de projeto de Lei referente Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente objetivando a contratação e execução da construção do centro de triagem de resíduos sólidos (lixão).

O Parecer 645 de 19/02/2025 (ID 1136134) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no Parecer 79 de 20/02/2025 (ID 1136301).

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei

4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”***
> ***“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
> ***III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”***
> ***“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”***
> ***“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.***
> ***§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> ***II - os provenientes de excesso de arrecadação;***
> ***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***
> ***IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.***
> ***§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.***
> ***§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.***
> ***§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”***

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

ID: 1136398 e CRC: 96ECB998

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI
ASSESSORA JURÍDICA

ID: 1136398 e CRC: 96ECB998

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**85**	**20/02/2025**

ID: **1136398**
CRC: **96ECB998**
Processo: **1-725/2025**
Usuário: **Juliana Vieira Kogiso Masioli**
Criação: **20/02/2025 09:14:49** Finalização: **20/02/2025 09:15:20**

Processo

Documento

MD5: **74F3B065CF2CC2BFCEBDAAD70DD51828**

SHA256: **E29498CA2426662EC8452D204EA17ACF5CD20192DB85F7F1807600930E2E4226**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 84/2025
AUTOS Nº 725/2025
ORIGEM: SEMAS; SEMCET & SEMMA
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT
DATA: 20/02/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/02/2025 09:14:49

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	20/02/2025 09:14:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 7	20/02/2025	1136466

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Juridico do Setor Adm. da P.J.	20/02/2025 09:15:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1136398 e o CRC 96ECB998.

PROJETO Nº 3300, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

*Abre no orçamento vigente crédito adicional **suplementar** e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.695.986,94 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

473	08.244.0011.2180.0000	Bloco Proteção Social Básica	8.973,22	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	008 601	FNAS/BL PSB		
474	08.244.0011.2180.0000	Bloco Proteção Social Básica	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	008 601	FNAS/BL PSB		
475	08.244.0011.2180.0000	Bloco Proteção Social Básica	1.200,48	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	008 630	FNAS/PROCAD		
476	08.244.0011.2180.0000	Bloco Proteção Social Básica	6.000,00	
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R.: 0 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	008 630	FNAS/PROCAD		
483	08.243.0011.2190.0000	Bloco Proteção Social Básica	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	008 608	FNAS/BL PROGR		
484	08.243.0011.2190.0000	Bloco Proteção Social Básica	36.810,93	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	008 608	FNAS/BL PROGR		
485	08.244.0011.2052.0000	Bloco Proteção Social Básica	10.645,44	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	008 605	FNAS/BPC ESCOLA		
486	08.244.0011.2180.0000	Bloco Proteção Social Básica	20.607,27	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2	661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	008 607	FEAS/PSB PISO FIXO		
491	08.243.0011.2194.0000	Bloco Proteção Social Básica	26.044,66	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2	661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	008 611	FEAS/PSB MAMAECH		

ID: 1136437 e CRC: 9088803A

PROJETO Nº 3300, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Local: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

492	08.243.0011.2193.0000	Bloco Proteção Social Básica	28.689,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 610	FEAS/PSB PCRIANCAFELIZ	
493	08.244.0011.2061.0000	Bloco Proteção Social Básica	23.996,36
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 613	FEAS/PSB BENEFICIOS EVENTUAIS	
477	08.244.0012.2181.0000	Bloco Proteção Social Especial	6.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 602	FNAS/BL PSE	
478	08.244.0012.2181.0000	Bloco Proteção Social Especial	20.411,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 602	FNAS/BL PSE	
487	08.244.0012.2181.0000	Bloco Proteção Social Especial	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 612	FEAS/PSE PISO FIXO	
488	08.244.0012.2181.0000	Bloco Proteção Social Especial	34.427,63
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 612	FEAS/PSE PISO FIXO	
489	08.244.0012.2181.0000	Bloco Proteção Social Especial	21.193,59
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 629	FEAS/P FIXO PPP	
490	08.244.0012.2181.0000	Bloco Proteção Social Especial	674,80
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 2 661
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 625	FEAS/PSEI VARIAVEL	
479	08.244.0014.2058.0000	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	8.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 604	FNAS/BL GEST CADUNICO	
480	08.244.0014.2058.0000	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	10.000,00
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R.: 0 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 604	FNAS/BL GEST CADUNICO	
481	08.244.0014.2058.0000	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	46.870,23
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 604	FNAS/BL GEST CADUNICO	
482	08.244.0014.2058.0000	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	6.440,69
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	008 609	FNAS/BL GESTAO AUX BRA	

ID: 1136437 e CRC: 9088803A

PROJETO Nº 3300 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Local: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

470	18.542.0028.2070.0000	Meio Ambiente	889.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 501
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Local: 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - SEMCET

469	13.392.0009.2031.0000	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 501
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	011 028	TES/CULTURA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superav Financeiro **1.695.986,94**

Fontes de Recurso		
2	501	889.000,00
2	501	400.000,00
2	660	241.352,91
2	661	165.634,03

Artigo 3o.- Fica alterado a LDO, PPA e LOA com inclusão da execução da programática.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 20 de fevereiro de 2025

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Pedido gerado a partir dos memos Nº: 29/SEMCET/2025 ID 1134890; 50/SEMMA/2025 ID 1134902 e 56/SEMAS/2025 ID 1134193;

ID: 1136437 e CRC: 9088803A

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3300**	**20/02/2025**

ID: **1136437**
CRC: **9088803A**
Processo: **1-725/2025**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **20/02/2025 09:32:53** Finalização: **20/02/2025 09:35:58**

Processo

Documento

MD5: **6EBEED251BCE63B292AA89BF5C39C836**

SHA256: **104169C15F332FE0F37C0AD1D40E47D633391341B994AF61A044D82A69D4058F**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 3300 - SEMCET; SEMMA e SEMAS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/02/2025 09:32:53

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	20/02/2025 09:32:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 7	20/02/2025	1136466

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/02/2025 10:11:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1136437 e o CRC 9088803A.

Mensagem nº. 3101/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3300/2025 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 1.695.986,94 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos),** conforme memorando e documentos anexos**,** nas seguintes Unidades Orçamentárias:

A) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Justifica a necessidade da abertura de crédito para atender a Secretaria de Assistência Social, reprogramação dos recursos, conforme artigo 19 da Portaria 96/2009, art. 30 da Portaria 113/15 que regulamenta o cofinanciamento federal, Portaria 580 de 31 de dezembro de 2020, art. 4., Decreto Estadual nº 24.639 de 30 de dezembro de 2019, valor total R**$ R$ 406.986,94 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)** Alocados conforme a seguir:

UG: 8
Orgao/Unidade: 020700 - **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**
RECURSO FEDERAIS

Programação: 08.244.0011.2180.0000 - Manutenção da Proteção Social Básica

Bloco: Proteção Social Básica
Elemento de despesa: 33.90.14.00
Ficha: 473
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-601
Valor: R$ 8.973,22 (oito mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 474
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-601
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Bloco: PROCAD-SUAS
Elemento de despesa: 33.90.30.00
Ficha: 475
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-630
Valor: R$ 1.200,48 (um mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos)

Elemento de despesa: 33.90.95.00
Ficha: 476
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-630
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Programação: 08.244.0012.2181.0000 - Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade

Bloco: Proteção Social Especial
Elemento de despesa: 33.90.14.00
Ficha: 477
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-602
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 478
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-602
Valor: R$ 20.411,92 (vinte mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos)

Programação: 08.244.0014.2058.0000 - Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único

Bloco: Gestão do Programa Bolsa Família
Elemento de despesa: 33.90.14.00
Ficha: 479
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-604
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Elemento de despesa: 33.90.95.00
Ficha: 480
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-604
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00
Ficha: 481
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-604
Valor: R$ 46.870,23 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos)

Bloco: Gestão do Programa Auxílio Brasil
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 482
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-609
Valor: R$ 6.440,69 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

Programação: 08.243.0011.2190.0000 - Programa Primeira Infância no SUAS

Elemento de despesa: 3.1.90.11.00
Ficha: 483
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-608
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 484
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-608
Valor: R$ 36.810,93 (trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos)

Programação: 08.244.0011.2052.0000 - Manutenção do BPC - Benefício da Prestação Continuada

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 485
Fonte de Recurso: 0.2.660.0 008-605
Valor: R$ 10.645,44 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Total Recursos Federais - R$ R$ 241.352,91 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

RECURSO ESTADUAIS

Programação: 08.244.0011.2180.0000 - Manutenção da Proteção Social Básica

Bloco: Proteção Social Básica/ Piso Fixo

Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 486
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-607
Valor: R$ 20.607,27 (vinte mil, seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos)

Programação: 08.244.0012.2181.0000 - Manutenção da Proteção Social Especial Média Complexidade

Bloco: Proteção Social Especial/ Piso Fixo
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 487
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-612
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 488
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-612
Valor: R$ 34.427,63 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)

Bloco: Piso de Incentivo a Parceria Público Privada - PPP
Elemento de despesa: 3.3.50.41.00
Ficha: 489
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-628
Valor: R$ 21.193,59 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

Bloco: Piso Variável I
Elemento de despesa: 33.90.14.00
Ficha: 490
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-625
Valor: R$ 674,80 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Programação: 08.243.0011.2194.0000 - Programa Mamãe Cheguei
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 491
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-611
Valor: R$ 26.044,66 (vinte e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Programação: 08.243.0011.2193.0000 - Programa Crescendo bem
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 492
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-610
Valor: R$ 28.689,72 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Programação: 08.244.0011.2061.0000 - Benefícios Eventuais
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Ficha: 493
Fonte de Recurso: 0.2.661.0 008-613
Valor: R$ 23.996,36 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

Total Recursos Estaduais - R$ 165.634,03 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos)

B) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET Justifica a necessidade da abertura de crédito a fim de CONTRATAR SERVICOS DESTINADOS a execução de atividades culturais de eventos durante o exercício de 2025, conforme abaixo:

UG: 12
Orgao/Unidade: 021100 - **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMCET**

Programatica: 13.392.0009.2031.0000 - Desenvolvimento e Incentivo a Cultura
Elemento de despesa: 3.3.90.39-00
Fonte de Recursos: 0.2.501.0
Codigo Aplicacao: 011-028
Ficha: 469
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

C) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Justifica a necessidade da abertura de crédito a fim de CONTRATAR A EXECUXÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESIDUOS SOLCIDOS (LIXÃO) no Município de Ouro Preto do Oeste-RO, tendo em vista a Licitação ocorrida em 2024, cuja despesa pelo principio da anualidade deve ser empenhada no orçamento de 2025, uma vez que não houve tempo suficiente para a conclusão e homologação em 2024.

UG: 2
Orgao/Unidade: 020900 - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Programatica: 18.542.0028.2070.0000 - Desenvolvimento Ambiental
Elemento de despesa: 4.4.90.51-00
Fonte de Recursos: 0.2.501.0
Codigo Aplicacao: 002-431
Ficha: 470
Valor: R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais)

==========

Segue anexo, os Memorandos: **Nº: 56/SEMAS/2025 ID** Memorando 56 de 18/02/2025 (ID 1134193); **29/SEMCET/2025 ID** Memorando 29 de 18/02/2025 (ID 1134890) **e 50/SEMMA/2025 ID** Memorando 50 de 18/02/2025 (ID 1134902) e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 20 de fevereiro de 2025.

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 20/02/2025 às 10:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1136444** e o código verificador **7E0D247E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 7	20/02/2025	1136466

Referência: Processo nº 1-725/2025. Docto ID: 1136444 v1